



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

CAMUTANGA

A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 124/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina o art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 37, IX, da Carta Magna, e 97, VII, da Constituição Estadual e com arrimo nas Leis Municipal 032/93 e 136/2000 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 61/2022 datado de 27 de junho de 2022, com fundamentos fáticos a realização das contratações e que a ausência de Profissionais da Saúde, e a inexistência de Pessoal Concursado para suprir as necessidades, configura a hipótese prevista no Art. 1º, II e III da Lei Municipal nº 032/93, demonstrando a afetação de riscos iminentes à população o que provocaria a descontinuidade do serviço público submetendo a população o descaso com a saúde pública; Considerando finalmente o disposto do Art. 2º, I, "a", "b", "c" e II da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público, e conseqüentemente, autorizada, a contratação temporária, das pessoas a seguir relacionadas, para a função e prazos a saber:

PSF – MINI-POSTO

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Ezaine Maria da Silva	Tec. Enfermagem	01/08/2022 a 01/08/2023

ACADEMIA DA SAÚDE

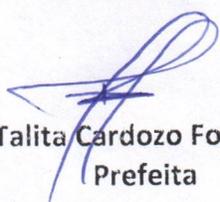
NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Albenes Candido da Silva	Educador Físico	01/08/2022 a 01/08/2023

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita